RESOLUÇÃO nº 14, de 19.03.2020

Autoriza a Mesa Diretora, mediante Portaria, a suspender temporariamente as reuniões plenárias e de Comissões Temáticas da Câmara, bem como a adoção de sistema especial de trabalho dos servidores, como medidas excepcionais para evitar o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 90, III, XI e XIII da Lei Orgânica, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Para fins de evitar o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), fica delegado à Mesa Diretora competência para, mediante Portaria:

I – suspender em caráter excepcional e pelo prazo que especificar, as reuniões de comissões e reuniões plenárias ordinárias, fixas e móveis;

II - instituir sistema de rodízio de trabalho entre os servidores, inclusive com a adoção do trabalho em regime de “home office”, alteração de turnos de trabalho ou redução temporária de jornada.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º deverá ocorrer sem prejuízo da remuneração dos agentes públicos, nem serão considerados para fins de redução de períodos de férias e licenças legais.

Art. 3º As reuniões plenárias não realizadas serão, havendo matérias pendentes de deliberação, compensadas em período de recesso ou mediante a realização de sessões extraordinárias, conforme se dispor em Portaria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 19 de março de 2020.

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Iniciativa: MESA DIRETORA